



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 247/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0047601/2020-05

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 247

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 21120727

PA COPAM Nº: 4311/2020	SITUAÇÃO: pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Sobral Invicta SA	CNPJ:	60.594.538/0002-84
EMPREENDIMENTO:	Sobral Invicta SA	CNPJ:	60.594.538/0002-84
MUNICÍPIO(S):	Pouso Alegre	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 22°15'59"	LONG/X: 45°53'26"	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- não há

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-01-08-2	capacidade instalada 13.000 ton/ano	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17).		

C-07-01-3	capacidade instalada 15 ton/dia	Moldagem de termoplástico não organoclorado	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho Luis Antônio Chiaradia Salomon		ART nº 6184512	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Cátia Villas-Bôas Paiva - Gestora Ambiental		1.364.293-9	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra – Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.374.348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 28/10/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 21120727 e o código CRC F1BA93D4.



O empreendimento **Sobral Invicta SA**, CNPJ nº 60.594.538/0002-84, atua no setor de fabricação de garrafas térmicas com ampolas de vidro, botijões e geladeiras térmicas, potes e jarras de vidro desde 09/12/1995 e desenvolve suas atividades na Alameda Manoel Antônio Sobral – Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre.

O empreendimento possui Revalidação de Licença de Operação sob Processo Administrativo PA nº 20/1986/016/2015, na decisão da 112ª Reunião Ordinária do COPAM, com prazo de validade até 03/10/2020, para atividade de “fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem”, código B-01-08-02 e, “outras indústrias de transformação de termoplásticos”, código C-07-07-2.

Formalizou PA nº 4311/2020, no Sistema de Licenciamento Ambiental- SLA na data de 02/10/2020, visando a renovação das atividades “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, código B-01-08-2” de capacidade instalada 13.000 ton/ano e, “Moldagem de termoplástico não organoclorado, código C-07-01-3” de capacidade instalada 15 ton/dia, segundo a DN COPAM 217/17. Ambas as atividades possuem potencial poluidor/degradador geral médio e porte médio, portanto o empreendimento é classe 3. Não há incidência de critério locacional, configurando na modalidade do Licenciamento Ambiental Simplificado.

Como se trata de renovação de atividades foi apresentado Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental- RADA elaborado pelo Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho Luis Antônio Chiaradia Salomon, sob Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 6184512. Foi apresentado Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal nº 5213297. Foi apresentada a Certidão de Registro do Imóvel nº 29.876 em nome do empreendimento e com área de 11 ha. O requerimento da licença ambiental foi publicado no Diário do Executivo no dia 09/10/2020.

O empreendimento já obteve Certificado de Licença de Operação Corretiva-LOC nº 104/2016, com vencimento em 03/10/2022, para atividade “Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP” de capacidade de armazenagem de 63 m³. Porém, a atividade é dispensada de licenciamento ambiental pela DN 217/17.

O empreendimento possui atualmente um total de 733 colaboradores. O regime operacional é em três turnos, 26 dias/mês, durante o ano todo. A área útil declarada no RADA é de 16.700 m², com área construída em 6.000 m². O percentual médio de produção nos últimos dois anos foi de 80% da capacidade instalada, sendo 112.388 peças de garrafas de pressão, 626.778 peças de garrafas de rolha, 31.613 peças de garrafas gatilho, 151.966 peças de termoplásticos, 3.418 peças de vidros de reposição e 605.194 peças de ampolas espelhadas.

As matérias primas utilizadas são: polipropileno, polietileno, poliol, aço inox, areia, calcário, dolomita, feldspato, fluoreto, ácido benzoico, barrilha, selênio, sulfato, dextrose, hidróxido de amônio, nitrato de prata e isocianato. Dos insumos são utilizados caixas de papelão, farinha de trigo, óleos lubrificantes, oxigênio líquido e gás GLP.

A água consumida no processo industrial, resfriamento e refrigeração e consumo humano é proveniente de Concessionária Local - Copasa, sendo o máximo consumido de 4.813



m³/mês. A energia elétrica é proveniente da Concessionária Cemig com demanda contratada de 1413 kw e, o empreendimento possui gerador próprio a óleo diesel de potencia 1998 KVA. Há geração de energia térmica proveniente de sete geradores e de gás GLP. Existem ainda nove compressores e três torres de resfriamento.

Há geração de efluentes industriais de origem da espelhação e lavagem no máximo de 38 m³/dia, que são direcionadas a ETE Industrial (processo físico químico) e, purgas do sistema de ar comprimido no máximo de 0,25 m³/dia, que são direcionadas para caixa separadora. O esgoto sanitário gerado é no máximo de 123,75 m³/dia e possui como sistema de controle ETE biológica (lodos ativados com aeração prolongada). O lançamento final de todos os efluentes é na rede pública, porém não foi apresentado documentação do PRECEND, portanto será condicionado o monitoramento do sistema de controle neste parecer.

Existe uma rede de coleta de água pluvial nos galpões, área de apoio, nas ruas pavimentadas e gramados laterais, tendo o lançamento na rede pública.

Há emissões atmosféricas de Material Particulado proveniente da máquina centrífuga e forno de fusão de vidro, ambas possuem chaminés com dispersão atmosférica e as emissões máximas apresentadas foram de 16.878 Nm³/h e 17.254 Nm³/h, respectivamente.

Os resíduos sólidos gerados foram listados de acordo com a classificação NBR 10.004: papelão, plástico, vidro, rátia, inox e ferro com destinação a venda para reciclagem; madeira é reutilizada; o lodo da ETE biológica, fossa séptica e caixa de gordura possuem destinação a tratamento externo/compostagem; a chicana proveniente da vidraria, lodo da ETE industrial e contaminados são co-processados; os pigmentos em grânulos e poliuretano (PU) do processo produtivo destinação aterro industrial e; lixo doméstico é destinado ao aterro sanitário.

Os equipamentos geradores de ruído localizam-se dentro de galpões fechados, ocorrendo o enclausuramento das ondas sonoras.

O imóvel está localizado em área urbana e não possui reserva legal. Não há nenhuma intervenção ambiental a ser regularizada.

Foram demonstrados indicadores ambientais para demonstrar a variação de carga poluidora nos últimos dois anos. Nos resultados das análises de DBO e DQO do efluente bruto coletado na ETE biológica, a taxa de DBO foi inferior em todos os meses de 2019 comparados a 2018, com exceção de dezembro e; a taxa de DQO teve geração inferior em todos os meses de 2019 comparados a 2018. Foram selecionados os indicadores Material Particulado-MP e Óxido de Nitrogênio-NOx da chaminé do forno de fusão do setor da vidraria, sendo as emissões de MP semelhantes nos dois anos e, NOx superior em 2019.

Foi demonstrado que a empresa reduziu a geração de resíduos sólidos no período de 2019 comparado com 2018.

A eficiência energética foi demonstrada pelo consumo de energia elétrica e de gás GLP nos períodos de 2018 e 2019, que tiveram os resultados semelhantes.



As condicionantes fixadas no PA 20/1986/016/2015 foram analisadas através do Auto de Fiscalização nº 160006/2020, emitido pelo NUCAM, com período analisado de 10/2016 a 04/2018.

No desempenho do sistema de controle ambiental dos efluentes líquidos foram apresentados os valores de entrada e saída da ETE biológica para os parâmetros de DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Surfactantes, Ferro, Chumbo e Prata. De acordo com os resultados somente no mês de junho de 2018 o parâmetro Ferro teve resultado superior na saída da ETE. Já em 2019, foram acrescidos os parâmetros Óleos e graxas, Sólidos suspensos totais, Sulfato, Nitrato e Nitrito. Nos meses de março e abril os valores do Nitrogênio amoniacal foram superiores na saída da ETE; nos meses de janeiro, março, maio e setembro o mesmo ocorreu para o Nitrito e o mesmo em todos os meses para Nitrato; nos meses de março e maio para o parâmetro Sulfato. Observa-se que alguns parâmetros não foram tratados no sistema de controle adotado e não houve justificativa no RADA. Porém, tendo em vista a Instrução de Serviço Sisema 01/2018, “as condicionantes impostas na licença originária serão analisadas pelo Núcleo de Controle Ambiental da Supram, por meio de relatório elaborado ao final do prazo validade da licença, não impedindo sua renovação por licença simplificada”, foi elaborado memorando para comunicar ao NUCAM.

Na vigente licença não houve registro de repercussão externa e situações de emergência de proporção de causar impactos ambientais. Caso necessário a empresa possui um plano de atendimento emergencial consolidado e denominado Plano de Controle de Emergência – PCE.

Houve atualização tecnológica visando redução de gases efeito estufa. A empresa realizou a substituição do produto químico Polyol que libera agentes destruidores da camada de ozônio, por Elastopor® BR H 2000 LD que é uma nova tecnologia que depende exclusivamente da água e não precisa de agentes de expansão física. Também ocorreu a implantação de robôs no processo de produção de ampolas no setor da vidraria, visando a redução da geração de sucata de vidro. Houve ainda a substituição de equipamento desmineralizador, que utilizava ácido clorídrico na sua limpeza, por osmose reversa, sem presença de aditivos químicos, visando realizar a remoção de sais minerais da água.

Foram apresentadas evidências de melhoria contínua do desempenho ambiental: Programa de Educação Ambiental com campanhas educativas realizadas na primeira semana de junho de 2019 e; Projeto Eco pote 100% reciclável que é formado por material todo reciclável. Também foram relatadas ações de relacionamento com a comunidade e foram apresentados os investimentos da área ambiental, como o valor gasto com produtos químicos e equipamentos utilizados na estação de tratamento, monitoramentos hídrico e atmosférico e destinação de resíduos.

Em conclusão, com fundamento no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Sobral Invicta SA** para as atividades “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, código B-01-08-2” e “Moldagem de termoplástico não organoclorado, código C-07-01-3” no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento



das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para LAS do empreendimento Invicta.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para LAS do empreendimento Invicta.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (no ponto de mistura do efluente industrial e do efluente sanitário) e a saída (ponto final antes do lançamento na rede da Copasa).	DBO, DQO, pH, temperatura, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, óleos e graxas, Surfactantes, Prata total, Nitrogênio Ammoniacal total, Ferro dissolvido, Chumbo total, Sulfeto.	Trimestral
Efluentes pluviais na saída do sistema.	DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, óleos e graxas, surfactante, Prata total, Nitrogênio Ammoniacal total, Ferro dissolvido, Chumbo, Sulfeto.	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº. 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos.

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.